



Fernão, aos 02 de maio de 2022.

OFICIOS/FERNÃO/GP. Nº104/2022.

Assunto: Responde à requerimento.

Senhor Presidente,

Em relação ao Requerimento nº 005/2022, através do qual são solicitadas informações e cópias de documentos sobre andamento das perícias médicas, a que os servidores municipais estão sendo submetidos, temos a informar o seguinte:

- 1) Considerando as disposições da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, não podemos enviar, sem autorização dos servidores públicos envolvidos, as cópias dos atestados médicos dos últimos três meses, conforme solicitado, entretanto, os mesmos estão separados e à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Fernão.
- 2) No período foram indeferidos quatro atestados médicos, sendo dois por terem sido entregues fora do prazo, e em outros dois o tempo deferido foi menor do que o solicitado no atestado particular.
- 3) O perito médico atende às sextas-feiras, a partir da 11h, entretanto, o mesmo não bate cartão de ponto, eis que não é servidor público.
- 4) As perícias médicas ocorrem às sextas feiras às 11h, porque, no entendimento da Administração Pública Municipal, e em comum acordo com o perito, este é o horário mais adequado para o atendimento de todos os servidores, sendo mera coincidência coincidir com o horário de almoço dos servidores.



- 5) Com relação aos atestados indeferidos informamos que os mesmos foram descontados do banco de horas.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 62/2022
Data: 20/05/2022 - Horário: 11:05
Administrativo - REXE, 4/2022